



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1152

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3
Errata .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-8300

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-8300

Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1152

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.246, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

*(Dispõe sobre os dias do ano de 2025 em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em decorrência de feriados e pontos facultativos, e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, em função do calendário anual de 2025, com seus feriados e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo e, igualmente, para reger o funcionamento das unidades administrativas ao longo do exercício de 2025;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2025, para cumprimento pelas repartições públicas municipais, nas seguintes conformidades:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	NATUREZA
19/06/2025	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
20/06/2025	Sexta-feira	Pós-feriado de Corpus Christi	Ponto Facultativo
08/07/2025	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora das Graças	Feriado Municipal
09/07/2025	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
07/09/2025	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2025	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27/10/2025	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2025	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11/2025	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2025	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11/2025	Sexta-feira	Pós-feriado da Consciência Negra	Ponto Facultativo
24/12/2025	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2025	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26/12/2025	Sexta-feira	Pós-feriado de Natal	Ponto Facultativo
31/12/2025	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

**Art. 2º.** O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:

**I** - às unidades que funcionem ininterruptamente;

**II** - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

**Parágrafo Único.** Os Secretários Municipais terão autonomia para organizar as atividades de suas respectivas pastas durante os pontos facultativos, podendo, para tanto, instituir regime de plantão ou escala de revezamento, com o objetivo de garantir o funcionamento ininterrupto das unidades mencionadas nos incisos deste artigo.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 19 de maio de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 86, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

*(Exonera servidora que especifica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal Cassiane Cristina Amaral Buosi, apresentando pedido formal de exoneração, protocolizado nessa municipalidade sob o nº 650/25, em 16 de maio de 2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, **CASSIANE CRISTINA AMARAL BUOSI**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de Fiscal de Tributos e Posturas, de provimento efetivo, Referência 20, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 20 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 19 de maio de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 87, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

*(Designa servidora em substituição que especifica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora Juliana Marques Ribeiro, titular do cargo de Servente, encontra-se licenciada em razão de atestado médico;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1152

Página 3 de 3

**CONSIDERANDO** que a servidora Bruna Fernanda Carmelin Vasques, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

**CONSIDERANDO** a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Setor de Assistência e Promoção Social, e

**CONSIDERANDO** a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, temporariamente, **BRUNA FERNANDA CARMELIN VASQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, para substituir Juliana Marques Ribeiro, na função de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Setor de Assistência e Promoção Social, no período de 7 de maio de 2025 a 7 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 19 de maio de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS - REPUBLICAÇÃO

Processo nº 36/2025. Pregão Eletrônico nº 06/2025. Encontra-se reaberta a mencionada licitação, visando

**“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (MONTADAS) PARA FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS - SP”**. A data inicial para apresentação das propostas será das 0h do dia 21 de maio de 2025 e a final as 07h30 do dia 04 de junho de 2025, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 04 de junho de 2025, a partir das 8h, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 19 de maio de 2025. Prof. Marcelo José Bernardo - Prefeito Municipal.

### Errata

**ERRATA:** Na publicação do Diário Oficial - Município de